

LEI Nº 030/93

Praça VOVÓ TETINHA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURU &

DIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Lunicipal autorizado a mudar a Praça Cleto Campelo para Praça VOVÓ TETINHA.

Art. 29 - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 27 de agosto de 1993.

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA

- Prefeito -



Rua João Batista, S/N - Fones: 634.1156/634.1001 Fax: 634.1132 - CEP 55750